



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO I * NÚMERO 17 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 028/ 2008-DP

SUBSTITUI ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução 002/2004, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído do Gabinete do Parlamentar JOÃO NEWTON DA ESCÓSSIA JÚNIOR a Assessora Helly Lucia Montenegro Amorim – Nível Superior – por João Francisco Federighi Chamizo Silva.

Art. 2º - O servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo ainda ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço de gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró(RN), 01 de setembro de 2008

JOÃO NEWTON DA ESCÓSSIA JÚNIOR
Presidente

MARIAARLENE DE SOUSA
1ª Secretária

PORTARIA Nº 027/ 2008-DP

SUBSTITUI ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução 002/2004, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído do Gabinete do Parlamentar CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS a Assessora Missilene Medeiros da Silva – Nível Superior – por Jair de Oliveira Menezes.

Art. 2º - O servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo ainda ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço de gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró(RN), 01 de Setembro de 2008

JOÃO NEWTON DA ESCÓSSIA JÚNIOR
Presidente

MARIAARLENE DE SOUSA
1ª Secretária

PORTARIA Nº 026/ 2008-DP

SUBSTITUI ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução 002/2004, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído do Gabinete do Parlamentar CLAUDIONOR ANTONIO DOS SANTOS a Assessora Alzira Marques Fonseca – Nível Superior – por Roberto Marcio da Silva Costa.

Art. 2º - O servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo ainda ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço de gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró(RN), 01 de Setembro de 2008

JOÃO NEWTON DA ESCÓSSIA JÚNIOR
Presidente

MARIAARLENE DE SOUSA
1ª Secretária

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.315 , DE 26 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 453.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n.º(s) 543/2008-FMS, 544/2008-FMS, 545/2008-FMC .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 26 de setembro de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--------------------------------------|---|----------|-------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 19.201 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | 453.000,00 |
| | 1010 AUTO DA LIBERDADE E CORTEJO CULTURAL | | | | 63.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100 | 0001 | 63.000,00 |
| 19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 390.000,00 |
| | 2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO | | | | 100.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 103 | 0001 | 100.000,00 |
| | 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA | | | | 200.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 112 | 0001 | 200.000,00 |
| | 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | 90.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 103 | 0001 | 90.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 19.201 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | 453.000,00 |
| | 1011 VIVA O NATAL EM MOSSORÓ | | | | 63.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 100 | 0001 | 52.000,00 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 100 | 0001 | 6.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100 | 0001 | 11.000,00 |
| | 2024 COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERV ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA | | 100 | 0001 | 11.000,00 |
| | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 100 | 0001 | 11.000,00 |
| 19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 390.000,00 |
| | 2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO | | | | 100.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 112 | 0001 | 100.000,00 |
| | 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA | | | | 190.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 103 | 0001 | 190.000,00 |
| | 2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL | | | | 100.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 112 | 0001 | 100.000,00 |
| | | | | | Total: 453.000,00 |

DECRETO Nº 3.311 , DE 19 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n.º(s) 535/2008-GEARH .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 19 de setembro de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|--|----------|-------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS | | | | | 100.000,00 |
| | 1073 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR | | | | 100.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 102 | 0001 | 100.000,00 |
| | | | | | Total: 100.000,00 |

DECRETO Nº 3.312 , DE 24 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n.º(s) 540/2008-SMC .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 24 de setembro de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------|--|----------|-------|--------|----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 19.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA | | | | 7.500,00 |
| | 2007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CIDADANIA. | | | | 7.500,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100 | 0001 | 7.500,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 19.101 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA | | | | 7.500,00 |
| | 2007 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CIDADANIA. | | | | 5.000,00 |
| | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 100 | 0001 | 5.000,00 |
| | 1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA | | | | 2.500,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100 | 0001 | 2.500,00 |
| | | | | Total: | 7.500,00 |

DECRETO Nº 3.313 , DE 25 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.100,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 536/2008-SEDEC, 539/2008-FMS, 541/2008-SEPLAN, 542/2008-RESERVA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN , 25 de setembro de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------|---|----------|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 04.101 | SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA | | | | 35.800,00 |
| | 2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA. | | | | 10.300,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100 | 0001 | 2.400,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100 | 0001 | 7.900,00 |
| 19.301 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 24.000,00 |
| | 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | 24.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 112 | 0001 | 24.000,00 |
| 20.101 | SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | 1.500,00 |
| | 2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | 1.500,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100 | 0001 | 1.500,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 19.301 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 35.800,00 |
| | 2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO | | | | 24.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 112 | 0001 | 24.000,00 |
| 20.101 | SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | 1.500,00 |
| | 2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | 1.500,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 100 | 0001 | 1.500,00 |
| 30.101 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | 10.300,00 |
| | 2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | 10.300,00 |
| | 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 100 | 0001 | 10.300,00 |
| | | | | Total: | 46.100,00 |

DECRETO Nº 3.314 , DE 25 de setembro de 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 537/2008-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN , 25 de setembro de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------|--|----------|-------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 19.302 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 44.500,00 |
| | 1057 DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES | | | | 44.500,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 100 | 0001 | 44.500,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 19.302 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 44.500,00 |
| | 1057 DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES | | | | 44.500,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 100 | 0001 | 8.500,00 |
| | 1059 ASSISTÊNCIA E REFORÇO ALIMENTAR | | | | 8.500,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 100 | 0001 | 36.000,00 |
| | | | | Total: | 44.500,00 |

DECRETO Nº 3.309, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

AUTORIZAA GRAVAÇÃO EM HIPOTECA DO IMÓVEL DOADO À EMPRESA LAREGO EMPREENDEIMENTOS HOTELEIROS LTDA, PELA LEI Nº 2.191/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a gravação em hipoteca do imóvel doado a empresa LAREGO EMPREENDEIMENTOS HOTELEIROS LTDA consubstancia na Lei nº 2.191/2006 de 06 de setembro de 2006.

Parágrafo Único – A referida autorização é facultada a mencionada empresa, desde que a mesma careça de obter financiamento específico para esse bem, com alienação do referido imóvel, garantindo-se a cláusula de reversão e demais obrigações constantes no Contrato de Doação, sendo estas garantidas pela Hipoteca de Segundo Grau em favor do Ente Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró(RN), 18 de setembro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 2.002/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido GENILDO DUARTE, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Departamento, Símbolo – CSD, com lotação na Gerência Executiva da Educação e do Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

PORTARIA Nº 10, DE 24 de setembro de 2008

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 2.290, de 28 de junho de 2007; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto n. 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.145, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 538/2008-FMS.
RESOLVE
 Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.145, de 02 de janeiro de 2008, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Mossoró/RN, 24 de setembro de 2008

JOSE ANSELMO DE CARVALHO JUNIOR
 Secretário do Planejamento e Gestão Financeira

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---------------------------------|--|----------|-------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 15.000,00 |
| | 2073 PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVENÇÃO A DST/AIDS | | | | 15.000,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 103 | 0001 | 15.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 15.000,00 |
| | 2073 PLANEJAMENTO FAMILIAR E PREVENÇÃO A DST/AIDS | | | | 15.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 103 | 0001 | 15.000,00 |
| | | | | | Total: 15.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO
Aditivo Nº 005/2008
(ao Edital Nº 002/2008 - PMM/SESUTRA, 02 de abril de 2008)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e considerando que a data de 12 de outubro de 2008, prevista para a re-aplicação da prova objetiva para o cargo de Assistente Social, coincide com a data da aplicação da prova do Concurso Público do Estado do Rio Grande do Norte, e em atendimento ao pedido formulado pelos candidatos interessados em prorrogar esta data, faz tornar público Aditivo nº 005/2008 ao Edital Nº 002/2008 - PMM/SESUTRA, 02 de abril de 2008, no que concerne aos seguintes aspectos:
 Art. 1º - Fica designado o dia 19 de outubro de 2008, para a re-aplicação da Prova objetiva para o cargo de Assistente Social.
 Art. 2º - Fica o Instituto Cidades, empresa responsável pelo aludido certame, incumbida de dar ciência aos candidatos inscritos da aplicação das Provas, através de cartas com Aviso de Recebimento - A.R., bem como pelo correio eletrônico do Instituto Cidades: www.institucidades.org.br.
 Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital Nº 002/2008 - PMM/SESUTRA, 02 de abril de 2008.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da costa
 Secretário Mun. da Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3356/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,
RESOLVE:
 CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1990/1995, a servidora MARIA ROCHA DA SILVA, matrícula nº. 4976-4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na U. DE SAÚDE DR. MOISES DA COSTA LOPES - REDENÇÃO, com vigência de 16/09/2008 a 14/12/2008.
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 3367/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,
RESOLVE:
 CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 8-2001/2006, ao servidor SANDRO

ALVES ZUZA, matrícula nº. 9186-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na U. DE SAÚDE DR. LUIZ ESCOLASTICO-STÁ DELMIRA, com vigência de 01/12/2008 a 28/02/2009.
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 3379/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,
RESOLVE:
 CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1993/2003, ao servidor SILVIO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº. 16748, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA M. DA TRIBUTAÇÃO, com vigência de 01/10/2008 a 29/03/2009.
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 16 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 3464/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,
RESOLVE:
 CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1992/1997, ao servidor HONÓRIO FELIX DA SILVA FILHO, matrícula nº. 5775-9, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotado na E. M. PROFESSOR ANTONIO FAGUNDES, com vigência de 01/10/2008 a 29/12/2008.
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 22 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 3485/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,
RESOLVE:
 CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1996/2001, a servidora MARIA DO

SOCORRO COSTA HERMÍNIO, matrícula nº. 2872-7, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada na E. M. PAULO CAVALCANTE DE MOURA, com vigência de 13/10/2008 a 10/01/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 24 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 3493/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,
RESOLVE:
 CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 4-1992/1997, a servidora JOANA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº. 3193-7, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na FUNDAÇÃO JOSE FIRMINO, com vigência de 01/10/2008 a 30/10/2008.
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 25 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 3412/2007-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,
 CONSIDERANDO ainda, o teor do Ofício nº. 02/2008, de 17 do corrente mês, emanado da Comissão abaixo citada,
RESOLVE:
 Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria nº. 2308/2008-SEMARH, de 23/06/2008, para dar continuidade às ações realizadas pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº. 002/2008-PMM/SESUTRA, ora designada pela Portaria nº 0831/2008-SEMARH, de 24/03/2008, para provimento de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 18 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

PORTARIA Nº 3413/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,
 CONSIDERANDO, o disposto no art 85 da Lei 311/91 -

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora ANA LEONORA LINHARES MATOSO, matrícula funcional n.º 4659-6, PROFESSOR - NÍVEL III, lotada na E. M. PROFESSOR ANTONIO AMORIM em razão da concessão de sua aposentadoria, por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, em 07/08/2007, conforme Benefício de Número 144.140.638-4, e declarar o cargo vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 18 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3414/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008.

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:
CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora DALVA MARILIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula n.º 8874-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no(a) UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - SANTO ANTONIO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 17/08/2008 a 13/02/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 18 de setembro de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3415/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008.

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora JOELMA HOLANDA DE MEDEIROS, matrícula n.º 12.615-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada no(a) U. B. S. ANTONIO SOARES JUNIOR - BOM JESUS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 02/09/2008 a 01/03/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 18 de setembro de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3416/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao requerimento da servidora abaixo qualificada,

RESOLVE:
TRANSFERIR a servidora PAULA CINTHIA DINIZ TELXEIRA, matrícula no 11.650-5, ocupante do cargo de CSD - CHEFIA DE SETOR DE DEPARTAMENTO, da Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico para a Gerência Executiva da Saúde, onde deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 18 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3465/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os termos do art. 114, da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e mediante requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado do Atestado Médico, emitido pelo Doutor Edgardo Alberto Benevides, CRM RN - 396, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:
CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES COUTO, matrícula n.º 11.392-1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde - U. B. S. Dr. Ildone Cavalcante de Freitas, com início de vigência retroativo a 11 de setembro de 2008 e término em 09 de dezembro de 2008, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 10 de dezembro

de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 22 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3494/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao requerimento da servidora abaixo qualificada,

RESOLVE:
AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 17 de outubro de 2008, da servidora VILMA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 4780-0, lotada na Gerência Executiva da Educação e Desporto - E. M. José Mateus de Souza, que se encontra de Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 20/05/2008 a 15/11/2008, ficando, portanto, os 30 (trinta) dias restantes para serem gozados posteriormente, conforme Portaria n.º 1642/2008-SEMARH, de 02/05/08.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 25 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 3505/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 122, da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:
CONCEDER, a pedido, ao servidor NEEMIAS SANTOS MARROCOS, matrícula n.º 9137-5, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência de 05 de outubro de 2008 a 04 de outubro de 2010, devendo retornar às suas atividades profissionais em 05 de outubro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 26 de setembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
ANTONIO CARLOS DE FARIAS
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR TÉCNICO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR